

**LEI Nº 3.686 DE 06/12/07.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REFERENDAR CONVENIOS E TERMO ADITIVO.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69 e 252, da Lei Orgânica do Município e no inciso II, do art. 119, da Lei nº. 2.692, de 17 de setembro de 1992, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a referendar Convênios e Termo Aditivo, com os seguintes órgãos públicos:

I - Órgãos: O Estado de Minas Gerais através da PMMG/S" CIA PM IND MAT e o Município de Iturama, através de seu Prefeito Municipal;

**Número: 01/2007;**

Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo de meio ambiente e trânsito rodoviário, bem como a preservação da ordem pública na área de responsabilidade da 5º Cia. PM Ind. MAT, conforme Plano de Trabalho, que constitui o Anexo Único deste instrumento;  
Vigência: 31/12/2008.

II - Órgãos: O Estado de Minas Gerais através da PMMG/3a CIA PM IND e o Município de Iturama, através de seu Prefeito Municipal;

Primeiro Termo Aditivo referente ao Convênio nº. 02/2006, de 03/01/2006. Objeto: alterar a Cláusula Quarta do Convênio original; alterar o Plano de Trabalho constante do Anexo Único deste instrumento, do qual é parte integrante, para acrescer os valores do plano de aplicação a que se refere o seu item 5; cessão de funcionários para telefonista, limpeza e guarda - mirim; Vigência: 31/12/2008.

III - Órgãos: Termo de Convênio que entre si celebram, de um lado, o estado de Minas Gerais, através da **Polícia Civil** e, de outro, o Município de Iturama, através de seu Prefeito Municipal;

**Número: 034/2007;**

Objeto: estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município, visando a efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da defesa social;

Vigência: 15/01/2012.

IV - Órgãos: O Município de Iturama e Associação Religiosa Beneficente Jesus Maria José com a interveniência e anuência da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG;

**Termo de Convênio número: 002/2007;**

Objeto: construção e implantação de uma "Padaria - Escola", que destinará ao beneficiamento de Pães e Biscoitos;

Vigência: 31/12/2007.

V - Órgãos: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - e o Município de Iturama, no Estado de Minas Gerais.

Objeto: manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR;  
Vigência: 31/07/2011.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos constantes dos Convênios e Termo Aditivo citados, fica o Poder Executivo autorizado a fazer cooperação mútua e técnica.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITURAMA-MG, 06 de dezembro de 2007.

Prefeito Municipal